



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

EM 06 / 10 / 2025
-Am-

DECRETO Nº 189, de 06 de outubro de 2025.

Determina a antecipação de feriado, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o feriado do dia 28 de outubro de 2025 será antecipado para o dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com eventual determinação pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Planura/MG, 06 de outubro de 2025.

**ANTONIO LUIZ
BOTELHO:452
72760697**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIZ
BOTELHO:45272760697
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=20416959000110, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=
ANTONIO LUIZ BOTELHO:45272760697
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.06 16:36:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANTONIO LUIZ BOTELHO

Prefeito Municipal